LEI MUNICIPAL Nº 1.771 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia Municipal de Luta Contra a Intolerância Política, no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal de Luta contra a Intolerância Política no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru.

Parágrafo único. Evento de que trata o caput será celebrado, anualmente, no dia 10 (dez) de fevereiro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.06.03 12:48:19 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru